

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

LEI. 043/98

EM 15 DE JUNHO DE 1.998

Dispõe sobre Abertura de
Credito Adicional Especial
com vista a Implantação do
Fundo Municipal de
Assistência Social e da
outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Parecis no uso de Suas
Atribuições Legais e com base na Lei 4.320/64 em seus art. 40, 41, 42, e 43,
Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a
seguinte:

LEI.

Art. 1 – Fica Aberto Credito Adicional Especial no
orçamento anual exercício de 1.998 com vista a Implantação do Fundo
Municipal de Assistência Social para cobrir as despesas com o
financiamento geral das atividades da Divisão de Assistência Social.

00.09.00 Fundo de Assistência Social	
09.02 – Divisão de Assistência Social	
09.02.15 – Assistência e Previdência	
09.02.15.81 – Assistência	
09.02.15.81.486 – Assistência Geral	
09.02.15.81.486.2071 – Manutenção das Ativ. da Div. Assistência Social	
31.11.01 – Vencimentos e vantagens Fixas.....	13.000,00
31.11.02 – Diárias.....	3.000,00
31.13.00 – Obrigações Patrimoniais.....	3.500,00
32.53.00 – salário Família.....	1.400,00
31.20.00 – Material de Consumo.....	3.000,00
31.32.00 – Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
41.20.00 – Equipamentos e material Permanente.....	3.000,00

09.02.15.18 – Promoção e Extensão Rural
 09.02.15.18.111 – Extensão Rural
 09.02.15.18.111.2067 – Lavoura Comunitárias e aquis. de equip. Agrícolas

31.32.00 – Outros Serviços e Encargos.....5.000,00
 31.20.00 – Material de Consumo.....2.000,00
 41.20.00 – Equipamentos e Material Permanente.....7.000,00
 41.10.00 – Obras e Instalações.....1.000,00

09.02.15.483 – Assistência ao Menor
 09.02.15.483.2072 – Const. E Manut. da Casa da Gestante Creche e Casa
 para 3 idade e Aquis. de Equipamentos

3132-00 Outros Serviços e Encargos.....5.000,00
 3120-00 Material de Consumo.....5.000,00
 4120-00 Equipamentos e Material permanente.....2.000,00
 4110-00 Obras e Instalações.....3.000,00

TOTAL.....58.900,00


Art. 2 – O Credito aberto no Artigo anterior correrá por conta dos recursos próprios e Anulação parcial das Dotações Orçamentarias:

06.02.15.81.485.1025 – Construção e equip. do centro com.da 3 idade	
41.10.00 – Obras e Instalações	1.000,00
41.20.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
06.02.15.81.486.2059 – Serviços de Assist. a Pessoas Carentes	
31.32.00 – Outros Serviços e Encargos	3.000,00
06.02.15.81.483.2058 – Construção e Manutenção da Casa da Gestante	
31.20.00 – Material de Consumo	10.000,00
31.32.00 – Outros Serviços e Encargos	5.000,00
41.10.00 – Obras e Instalações	3.000,00
41.20.00 – Equip. e Material Permanente	2.000,00
06.02.03.07.021.2057 – Manutenção da Seção de Assistência Social	

31.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	13.000,00
31.13.00 – Obrigações Patrimoniais	3.900,00
31.20.00 – Material de Consumo	11.000,00
31.32.00 – Outros Serviços e Encargos	2.000,00
41.20.00 – Equip. e Material Permanente	3.000,00
TOTAL.....	58.900,00

ART. 3º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Parecis RO ., 15 de Junho de 1.998.


DIRCEU DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL